



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano X - Edição nº 00955 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B23115D86BEBAEF09C170EFA59D2011

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Ata de Credenciamento da Chamada Pública 002/2019
- Resolução nº 02 - Dispõe sobre edital da eleição do Conselho Tutelar do Município de Cordeiros
- Resolução nº 03 - Dispõe sobre a criação da Comissão organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares
- Resolução nº 04 - Dispõe sobre os locais de votação do processo de escolha do Conselho Tutelar e do local de apuração dos votos.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0304/2018

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Concorrência




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
ATA DE RESULTADO


Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA, sala de reuniões onde realizam os processos de licitatórios, reuniu – se a Comissão de Licitação a Sra. Presidente Nagila Cristian da Silva, o membro a Senhora Elisabete de Oliveira Alves e Patrícia Fernandes Neto, além da Secretária Municipal de Saúde a Senhora Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, cujo o objeto é a conferência dos documentos da empresas que entregaram os envelopes de credenciamento referente a Chamada Pública Nº 002/2019 para a contratação de laboratórios para prestar o serviço de Confecção de Próteses, desde a moldagem até a entrega, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, com fulcro no caput do art. 25 c/c da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante a remuneração estabelecida no Anexo do presente Edital, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90. Foram abertos os envelopes dos credenciados na sessão publica do dia 05 de setembro de 2019, da empresa **ASSESSORIA E CLINICA PARAÍSO LTDA ME** e **NORMANDO DA SILVA LIMA**. Após a conferência da documentação apresentada no Processo em epígrafe concluí os trabalhando declarando **CRENCIADA ASSESSORIA E CLINICA PARAÍSO LTDA ME** inscrita no CNPJ 19.945.381/0001-00 e a **CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO BRILHANTE** inscrita no CNPJ 42.014.597/0001-73 a prestarem o serviço do objeto do Chamamento Pública. Nada mais tendo a discutir vai a Ata assinada pela Comissão de Licitação e pelos credenciados presentes, para a Autoridade Superior analisar e dá prosseguimento ao Processo.

Cordeiros – BA, 27 de setembro de 2019.


NAGILA CRISTIAN DA SILVA
PRESIDENTE

PATRÍCIA FERNANDES NETO
MEMBRO


ELISABETE DE OLIVEIRA ALVES
MEMBRO


FRANCISLEINE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE ABRIL DE 2019.


Dispõe sobre edital da eleição do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Cordeiros - Ba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cordeiros - BA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 591 de 14 de Maio de 2015 e, considerando a unificação do processo de escolha do Conselho Tutelar, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a abertura do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar para o período de 10/04/2019 a 10/01/2020, bem como aprovar a minuta do edital anexa a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeiros – BA 02 de Abril de 2019.


Marineude Sousa do Nascimento
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cordeiros - BA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 591 de 14 de Maio de 2015 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Cordeiros – BA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- I – Marineude Sousa do Nascimento
- II – Dlacimá Alves Meira
- III – Cássio Leres Salomão Ferreira
- IV – Samuel Alves de Alcântara
- V – Fábio Jardim da Silva
- VI – Carine Jardim do Nascimento
- VII – Marizete Maria da Costa Assenção
- VIII – Josefa Pereira da Silva Alcântara
- IX – Idiomara Maria do Nascimento
- X – Marilene Oliveira Salomão
- XI – Saulo de Tarso Gomes

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidí-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - Conduzir o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV - Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;

V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;


VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à reunião do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º Esta Comissão terá até 31 de dezembro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos no Edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeiros – Ba 02 de Abril de 2019.


Marineudé Nascimento
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre os locais de votação do processo de escolha do Conselho Tutelar e do local de apuração dos votos do Município de Cordeiros - Ba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cordeiros - BA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 591 de 14 de Maio de 2015 e, considerando a unificação do processo de escolha do Conselho Tutelar, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade os locais para votação no dia 06 de Outubro de 2019;

1 - Câmara de Vereadores, situada na Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 Centro

2 - Sede do Departamento de Juventude, situada na Praça Deputado Luiz Lago Cabral, s/n Centro

Art. 2º Local de apuração na Câmara de Vereadores, Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 Centro

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeiros – BA 27 de Setembro de 2019.


Marineude Sousa do Nascimento
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0304/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO SALOMÃO FILHO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Ruggiero F. Schettini, n.º 67, no bairro Lagoa Grande na cidade de Poções neste Estado da Bahia, CEP 45.260-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 07.749.866/0001-49, representado pelo Senhor Leonam Nogueira Santana, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 20.540.166-08 SSP/BA e do CPF n.º 067.088.295-09.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0304/2018, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 001/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/03/2018, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual, sendo a Ordem de Serviço emitida em 25/05/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 03 (três) meses, de 27/09/2019 até 26/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 18 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES

LTDA
CNPJ n.º 07.749.866/0001-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: